

Perguntas Frequentes - Renovação de Declaração de Contribuição ao INSS 2025

Atendimento Controladoria Fiscal

1. Quem pode preencher o Formulário Digital no Canal do Cooperado?

O cooperado que presta serviços em outras entidades, nas quais é realizado o recolhimento de INSS sobre o valor da remuneração.

Nesta situação, o cooperado pode fazer a opção para efetuar o desconto em outra entidade, sendo que o desconto poderá ser pelo valor do teto da contribuição previdenciária ou por valor inferior ao teto da contribuição. Caberá ao cooperado preencher o formulário conforme disposto abaixo:

- Periodicidade anual**, se a remuneração for fixa ou variável, porém com valor **igual ou maior** que o limite máximo.
- Periodicidade mensal**, quando a remuneração for variável e **inferior** ao limite máximo de contribuição.

Diante da formalização da opção, se a remuneração no outro vínculo for **inferior** ao teto da contribuição, haverá o recolhimento de INSS de forma complementar até o limite do teto. Caso a remuneração no outro vínculo for **igual ou maior** ao teto da contribuição, não haverá o recolhimento de INSS na produção médica relacionada ao período informado.

2. Quem não deve preencher o Formulário Digital no Canal do Cooperado?

O cooperado cujo repasse da contribuição seja realizado na Unimed Campinas ou que possua vínculo com empresas no Regime Estatutário.

3. Qual o prazo para o preenchimento do Formulário Digital?

O cooperado deverá preencher o Formulário Digital até o último dia de cada mês de competência. Exemplo: Competência 01/2025 -> Preenchimento até 31/01/2025

4. Quais os canais para envio da Declaração de Contribuição ao INSS 2025?

O envio da declaração deve ser feito exclusivamente pelo Canal do Cooperado. Informações enviadas por outros canais de comunicação não serão aceitas.

5. Os cooperados aposentados estão isentos do recolhimento do INSS sobre remuneração pela Unimed Campinas?

O trabalhador que já for beneficiário de aposentadoria pelo regime geral de previdência social, e que continuar a exercer atividade remunerada deverá contribuir para a previdência social na qualidade de segurado obrigatório, sem que isso implique na concessão de novo benefício.

(Lei nº 8.212/1991 Art. 12).

§ 4º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta Lei, para fins de custeio da Seguridade Social. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

6. A Unimed Campinas fornece declaração para o cooperado que recolhe INSS na cooperativa para apresentar em outros serviços? Como solicitar?

Sim. A Unimed Campinas fornece uma declaração (COOPFISC) para os cooperados que, nos últimos seis meses a contar da data da solicitação, tiveram recolhimento sobre remuneração fixa ou variável

com valor **igual ou maior** que o limite máximo. No caso de remuneração variável e **inferior** ao limite

máximo de contribuição, orientamos que o cooperado apresente mensalmente o Demonstrativo de Pagamentos no outro serviço.

Para solicitar, envie um e-mail para relacionamentocoop@unimedcampinas.com.br.

7. Qual o passo a passo para acesso rápido ao Formulário Digital?

Acesse o canal do Cooperado, no portal da Unimed Campinas, opção Médicos Cooperados. Na tela principal, clique no botão “Retenção INSS”.



O acesso pode ser realizado seguindo o passo a passo descrito na DF 00004/25 ou utilizando o acesso rápido, conforme indicado.

8. Caso necessário, é possível excluir ou alterar as informações inseridas no Formulário Digital no Canal do Cooperado?

Sim, desde que não sejam referentes a competências anteriores.

Para excluir, clique em Consultar -> Informe o ano -> Buscar -> Escolher a competência deseje e clicar em Excluir.

Para alterar a informação, é necessário excluir o registro anterior e informar novamente.



Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 19 3735-7014 (Opção 5 – Assessoria Fiscal) ou e-mails assessoriafiscal@unimedcampinas.com.br e relacionamentocoop@unimedcampinas.com.br.